



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 052, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O **CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.000798-2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a **EMERSON RIVELINO CIDRAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Araquari, matrícula SIAPE 1466771 a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do inciso I, Art. 127 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter infringido os incisos III e IX, Art. 116, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA
Corregedor